DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

Instituto de Previdência 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Carta Convite n° 022/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Carta Convite n° 022/2021, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO/APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, adjudicou o objeto da Carta Convite à empresa: MARCIO LUIZ BORGES ME no valor global de R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), por ter ofertado o menor valor do item. Holambra, 19 de novembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa n° 017/2021

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei n° 8.666/63 procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à locadora GRAAT & GRAAT LTDA, cujo o objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE GÁS MODELO P13 E P45, PARA AS UNIDADES ESCOLARES, POIS A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA, ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, com fundamento legal no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 19 de novembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONVITE N° 003/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra torna público o resultado de Habilitação da Licitação Convite n° 003/2021, Processo Administrativo n° 065/2021, tendo como objeto "Contratação de serviços técnicos para a digitalização de documentos, fornecimento de tecnologia em software para automação de processos, gestão eletrônica de documentos da Câmara Municipal de Holambra, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital". Informa que se torna HABILITADA para a fase de abertura da proposta a empresa: A&G Soluções LTDA, de CNPJ n. 33.454.254/0001-39, faz saber que as empresas SAGS FACILITIES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, de CNPJ n. 18.465.479/0001-05 não apresentou os documentos solicitados nos Item 5.1.3.1- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica; e a certidão solicitada no item 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL, b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, está com validade vencida. A empresa empresas MCS CORPORATION EIRELI, de CNPJ n. 34.439.900/0001-51, não apresentou o documento solicitado no Item 5.1.3.1- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica, apenas a empresa A&G SOLUÇÕES LTDA, de CNPJ n. 33.454.254/0001-39 foi habilitada para fase de abertura das propostas.", foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o item 7 do Edital, essas condições foram lavradas na ata de julgamento de habilitação. Nenhuma empresa apresentou interposição de recurso no prazo estipulado, a comissão de licitação fará a abertura do envelope da proposta no dia 23 de novembro de 2021, às 10 horas.

Estância Turística de Holambra, aos 18 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

INSTITUTO DE PREVIDêNCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SILVIA HELENA LEME DE CASTILHO .

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a segurada cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, , enquadrando-se no que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso lll "a" da Constituição Federal e Artigo 6º da E.C nº 41/2003.

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo e Parecer Técnico pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/02 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à SILVIA HELENA LEME DE CASTILHO com proventos com proventos fixados sobre a integralidade de sua última remuneração, correspondente ao valor de R$ 5.504,40 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - A Aposentadoria por Tempo de Contribuição de que trata esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Holambra, 01 de novembro de 2021

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede da autarquia municipal e em jornal de livre circulação no município.

PORTARIA Nº 019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

FORMALIZA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO À ROSA ALVES DE FREITAS FERNANDES.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que a dependente ROSA ALVES DE FREITAS FERNANDES , implementa todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte, conforme art. 22 da Lei Complementar nº 221/11

CONSIDERANDO que a pensão por morte será devida ao dependente do segurado, a ser paga mensalmente, no valor integral de sua última remuneração.

CONSIDERANDO o art. 23, §5º da EC 103/2019 sobre as cotas por dependente;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo de Pensão nº **P-045/2021**, e o artigo 40 da Constituição Federal 7º, inciso l;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso l da Lei Complementar nº 221/2011 sobre a deliberação desta Superintendência sobre a concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art 1º. **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** de AMADO BENEDITO FERNANDES à ROSA ALVES DE FREITAS FERNANDES, correspondendo ao valor do acúmulo de benefício conforme Art. 24 da EC 103/2019, que corresponde à R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Art. 2º. Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmo índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 3º. O benefício concedido de que trata esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2021.

Holambra, 21 de outubro de 2021

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede da autarquia municipal e em jornal de livre circulação no município